



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 152/2026.

1.2. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, vasilhames (cascos) de GLP, água mineral natural em galões de 20 litros, vasilhames (cascos) para água mineral de 20 litros e kit regulador de gás completo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidora: Laura Ap. Oliboni Pieta / Assistente de Administração

Servidora: Eronilde de Oliveira Toscan / Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à presente contratação os seguintes marcos normativos:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 707, de 07 de fevereiro de 2024, que regulamenta o procedimento e critérios de julgamento por menor preço e maior desconto, no âmbito do Município de Salto do Lontra/PR;
- c) Resolução ANP nº 957/2023, que regulamenta as atividades de distribuição e revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;
- d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT: NBR 8460 para vasilhames de GLP, NBR 8473 para regulador de pressão e NBR 8613 para mangueiras de GLP;
- e) Portaria DNPM nº 387/2008 e Resolução ANVISA RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, que dispõem sobre as características e padrão de identidade e qualidade para água mineral natural;
- f) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto ao tratamento diferenciado para ME/EPP.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Da Necessidade:

A contratação se faz necessária para garantir o funcionamento diário e a manutenção das atividades de copa e cozinha das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR.

I - Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Vasilhames (Cascos): O Gás Liquefeito de Petróleo é insumo essencial e de uso contínuo, utilizado no preparo de café, chá, aquecimento de alimentos e outras rotinas de copa/cozinha. Trata-se de item indispensável para garantir condições mínimas de trabalho, atendimento e acolhimento aos servidores e usuários dos serviços



públicos. Os vasilhames novos se fazem necessários para reposição de botijões avariados, com prazo de requalificação vencido (ABNT NBR 8460) e para composição de reserva técnica, garantindo a segurança das instalações.

II - Água Mineral Natural 20L e Vasilhames: A água mineral natural em galões de 20 litros é necessária para assegurar o fornecimento diário de água potável de qualidade comprovada, em conformidade com as normas da ANVISA. A medida visa garantir a hidratação e condições adequadas de saúde e higiene nos prédios públicos. Os vasilhames de 20 litros são necessários para reposição por quebras, desgaste e vencimento do produto.

III - Kit Regulador de Gás Completo: O kit, composto por regulador de pressão, mangueira em PVC transparente trançada com tarja amarela conforme NBR 8613 e abraçadeiras, é item de segurança obrigatório. Sua aquisição é indispensável para a substituição preventiva dos kits com prazo de validade vencida e corretiva dos danificados, prevenindo vazamentos, garantindo a segurança dos locais e atendendo às normas da ABNT NBR 8473 e do Corpo de Bombeiros.

Da Justificativa:

I - Quanto ao Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões e Vasilhames: Justifica-se a necessidade de aquisição, por se tratar de insumo essencial e de uso contínuo, indispensável para as atividades de copa e cozinha. É utilizado diariamente no preparo de café, chás, aquecimento de alimentos e demais rotinas que visam garantir o atendimento digno aos servidores e usuários dos serviços públicos. A paralisação do seu fornecimento compromete diretamente o funcionamento das unidades. A aquisição de vasilhames (cascos) novos justifica-se pela necessidade de substituição de botijões com prazo de reteste vencido, avariados ou inservíveis, conforme ABNT NBR 8460, e para a formação de reserva técnica, assegurando a segurança das instalações.

II - Quanto à Água Mineral Natural em galões de 20 litros e Vasilhames: Justifica-se a necessidade de aquisição, para garantir o abastecimento diário de água potável de qualidade superior e procedência comprovada, em atendimento às normas da ANVISA (RDC 274 e 275/2005), sendo indispensável o fornecimento de água mineral para garantir a saúde e hidratação. A aquisição de vasilhames novos visa a reposição por desgaste natural, quebras e vencimentos do produto.

III - Quanto ao Kit Regulador de Gás Completo: A aquisição justifica-se como medida de segurança preventiva e corretiva. O kit é composto por itens com prazo de validade determinado. Sua substituição periódica é obrigatória para prevenir vazamentos, explosões e acidentes, garantindo a integridade física de servidores e usuários e atendendo às normas de segurança da ABNT NBR 8473 e exigências do Corpo de Bombeiros.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eronilde de Oliveira Toscan
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Marcia Franz
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Tarcísio da Rosa
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de bem comum, de fornecimento contínuo, com padrões de desempenho e qualidade que



podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada na forma de Pregão Eletrônico - Contrato Administrativo, com fornecimento parcelado durante a vigência de 12 meses.

II - Requisitos de Entrega e Execução Contratual:

- a) O contrato será de fornecimento parcelado, conforme demanda real das Secretarias Municipais e Departamentos do Município;
- b) Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio da Ordem de Fornecimento;
- c) Local: Entrega ponto a ponto, diretamente nas unidades indicadas na Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Salto do Lontra/PR, com instalação do botijão quando solicitado;
- d) A contratada deverá recolher os vasilhames vazios no ato da entrega dos cheios;
- e) Não será admitida a subcontratação;
- f) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, se trata de fornecimento contínuo, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção pela pesquisa com fornecedores locais e regionais justifica-se pelas particularidades do objeto, que envolve a Logística de entrega ponto a ponto e entrega imediata, o objeto exige fornecimento parcelado e entrega em até 24 horas, diretamente nas unidades das Secretarias Municipais, e demais Departamentos, distribuídos no território municipal, incluindo interior. Fornecedores de outras regiões não praticam o mesmo preço por não contemplarem o custo logístico local. A pesquisa regional garante um preço estimado exequível, evitando licitações desertas ou fracassadas. A contratação de fornecedor regional reduz custos de transporte, garante maior agilidade na reposição e atendimento emergencial e fomenta o comércio local, atendendo ao art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e à Lei Complementar nº 123/2006.7.3.

Da Metodologia Aplicada: Foram consultadas formalmente 03 (três) empresas do ramo, com sede e atuação comprovada na região Sudoeste do Paraná, conforme orçamentos anexos. O valor estimado foi definido pela média aritmética dos preços obtidos, após análise crítica, sendo o método que melhor representa o preço de mercado regional. Resta, portanto, demonstrado que o levantamento de mercado regional é o mais adequado, vantajoso e que assegura a viabilidade e a exequibilidade da contratação pretendida.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico na forma de Contrato Administrativo com vigência de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões, vasilhames (cascos) de GLP, Água Mineral Natural em galões de 20 litros (recarga), vasilhames (cascos) de 20 litros e Kit Regulador de Gás Completo. A solução encontrada visa atender de forma integral, segura e contínua as necessidades das Secretarias Municipais e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR. A contratação engloba: Fornecimento parcelado e sob demanda, a contratada deverá efetuar a entrega somente quando acionada por meio de Ordem de Fornecimento, evitando o armazenamento de grande volume de material inflamável nas dependências públicas e garantindo a economicidade, pois o Município pagará apenas pelo que efetivamente



consumir, entrega ponto a ponto com instalação. A solução inclui a logística completa de entrega, com veículo adequado para transporte de produto perigoso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente nas unidades requisitantes, com a troca do botijão vazio pelo cheio e instalação quando solicitado, sem ônus adicional, garantia da segurança e qualidade: a solução exige que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes: ABNT NBR 8460, NBR 8473, NBR 8613 e NBR 14222, com certificação INMETRO, autorização da ANP para GLP e registro na ANVISA para água mineral, além da substituição de kits reguladores vencidos para prevenção de acidentes. Ciclo de vida e logística reversa: A solução contempla a logística reversa dos vasilhames, com a devolução dos cascos vazios e a reposição de cascos novos para substituição dos avariados, garantindo a sustentabilidade e a segurança do uso.

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral às secretarias, departamentos e governo e os órgãos a ela vinculados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, visando atender de forma adequada e contínua as necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. O quantitativo estimado foi obtido através de análise do histórico de consumo dos processos licitatórios anteriores e o consumo efetivo realizado nos últimos 12 meses, conforme relatórios do setor de compras, considerando o aumento natural da demanda e a ampliação das unidades atendidas e levantamento junto a todas as Secretarias e Departamentos, onde cada secretaria informou sua demanda anual estimada, considerando o número de servidores e públicos atendimentos diários.

Desta forma, após o levantamento, estima-se a contratação do seguinte quantitativo:

Item	Descrição/Produto	Und	Quantidade
1	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 5 KG - Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 5 kg de GLP; Composição interna: Mistura de hidrocarbonetos (propano e butano), mantida a 85% em estado líquido e 15% em estado gasoso; Dimensões aproximadas: Altura entre 30 cm e 34,5 cm; diâmetro entre 24 cm e 27,5 cm; Dispositivo de segurança: Válvula de segurança normatizada (como plugue fusível) conforme a norma ABNT NBR 8614. Uso indicado: Residências com espaço reduzido, campings, motor homes ou cozinhas compactas.	Und	10
2	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG - Especificações Técnicas e Físicas: Conteúdo: 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (mistura de propano e butano); Composição interna: 85% em estado líquido e 15% em estado gasoso sob pressão; Peso total aproximado (cheio): Cerca de 26 kg a 39 kg no total, somando o gás e a tara (peso do casco vazio gravado no metal); Dimensões médias: Altura de aproximadamente 36 cm a 46 cm e diâmetro de cerca de 30 cm a 36 cm; Odorizante: Adição de etil-mercaptano (composto de enxofre) para garantir cheiro característico em caso de vazamento. * Segurança e Instalação: Válvula de segurança: Possui dispositivo de alívio de pressão para evitar rompimentos do recipiente; Regulador de pressão: Utiliza regulador de baixa pressão (geralmente de 2,8 kPa) compatível com mangueiras certificadas; Uso regulamentado: Destinado prioritariamente ao consumo residencial para cozimento de alimentos.	Und	260
3	KIT Regulador de Gás GLP para Botijão P13 - Regulador de baixa pressão com conexão de entrada compatível com válvula P13; - Pressão nominal de saída de 2,8 kPa; Vazão nominal mínima de 1 kg/h; Saída compatível com mangueira de gás de 3/8" ou 12 mm; - Mangueira flexível para GLP em PVC reforçado, comprimento mínimo de 1,20	Kit	35



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	m, certificada; 02 abraçadeiras metálicas em aço galvanizado ou inox; Produto fabricado em liga metálica resistente à corrosão, com sistema de vedação de alta segurança; - Todos os componentes deverão possuir certificação compulsória e registro ativo no Inmetro, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes para reguladores de baixa pressão para GLP. Garantia mínima de 12 meses.		
4	Kit Central de Gás 2 Botijões P45 Regulador Baixa Pressão Aliança - O conjunto inclui os seguintes componentes principais: Regulador Aliança (12 kg/h): Regulador de estágio único de baixa pressão (amarelo), ideal para vazões maiores. Coletor (Manifold) de GLP: Coletor com saída de 1/2" e entrada para manômetro. Manômetro: Marcador de pressão (geralmente colorido ou graduado) para leitura do lado de alta, indicando gás cheio ou vazio. Válvulas de Retenção: Peças fundamentais que impedem que o gás de um botijão retorne ou passe para o outro. Válvulas Esfera: Válvulas de latão (1/2" NPT) para o controle e bloqueio do fluxo de gás. Chicotes Pig-Tail (0,5m): Mangueiras ou tubos próprios para a conexão de alta pressão entre o botijão P45 e o coletor. Conexões e Acessórios: Cotovelos, niples e suportes de fixação em parede com parafusos e buchas - Garantia mínima de 12 meses.	Kit	30
5	CASCO DE BOTIJÃO P 13 KG - Características Principais: Material: Aço de carbono prensado, fabricado sob rigorosas normas de segurança (como as normas ABNT NBR 8460); Peso do casco vazio (Tara): Fica geralmente entre 13 kg e 15,5 kg, valor que vem gravado no próprio metal da alça superior do botijão; Dimensões aproximadas: Possui cerca de 360 mm de diâmetro e altura entre 460 mm e 475 mm; Dispositivo de segurança: Conta com um plugue fusível (válvula que derrete em altas temperaturas, por volta de 70°C a 77°C, liberando o gás de forma controlada para evitar explosões em caso de incêndio)	Und	36
6	CASCO DE BOTIJÃO P 45 KG - Características Principais: Capacidade: Armazena 45 kg de gás GLP quando cheio; Dimensões: Mede aproximadamente 376,5 mm de diâmetro e 1.299 mm de altura (podendo variar levemente conforme o fabricante); Material: Aço de alta resistência projetado para suportar pressões internas e intempéries; Peso (Tara): O casco vazio pesa em média entre 35 kg e 45 kg (o peso exato da tara vem gravado no corpo do cilindro)	Und	30
7	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS - Especificações do Produto: Tipo de água: Mineral natural, sem gás, de aparência límpida, incolor, insípida e inodora (não sendo admitida água adicionada de sais); Normas técnicas (ABNT): Os garrafões devem obedecer rigorosamente às normas ABNT NBR 14.222 (referente ao garrafão) e NBR 14.328; Validade do garrafão: Vida útil máxima de 3 anos a partir da data de fabricação, conforme a legislação reguladora (como normas da ANM/DNPM); Validade da água: Prazo mínimo de validade no momento da entrega (geralmente entre 3 a 6 meses contados do envasamento); Gravação: A data de validade e o lote devem estar impressos de forma legível no rótulo, tampa ou em alto-relevo no próprio garrafão.	Und	2100
8	Casco plástico de garrafões de água de 20 litros - Especificações do Produto: Os garrafões devem obedecer rigorosamente às normas ABNT NBR 14.222 (referente ao garrafão) e NBR 14.328; Validade do garrafão: Vida útil máxima de 3 anos a partir da data de fabricação, conforme a legislação reguladora (como normas da ANM/DNPM).	Und	90

Ressalta-se que as quantidades ora estimadas são meramente referenciais e não obrigam o Município de Salto do Lontra/PR a adquirir o total, tratando-se de fornecimento parcelado e sob demanda, devendo ser entregues somente quando houver Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria ou Departamento Solicitante, em observância ao princípio da economicidade e da eficiência.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade e a entrega será realizada de forma parcelada conforme as solicitações das secretarias, sem pedidos mínimos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR, encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação do edital, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes das Secretarias Municipal de Administração e Órgãos a ela vinculados.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora o objeto desta contratação seja de baixo impacto ambiental em seu uso final, foram identificados possíveis impactos ambientais indiretos, inerentes ao ciclo de vida dos produtos, para os quais se propõem medidas mitigadoras, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021.

I - Quanto ao GLP - Gás Liquefeito de Petróleo:

a) Impacto: Risco de contaminação do ar por vazamento de gás e emissão de gases de efeito estufa (CO₂) decorrentes da queima, bem como risco de incêndio e explosão por armazenamento inadequado.

Medida Mitigadora: Exigência de que a contratada possua Autorização da ANP, veículo adequado para transporte de produto perigoso, botijões dentro do prazo de requalificação e vistoriados. A contratante deverá armazenar os botijões em local ventilado, sinalizado e longe de fontes de calor, conforme NBR 15514.



II - Quanto aos Vasilhames (Cascos) de GLP e de Água Mineral:

a) Impacto: Geração de resíduos sólidos metálicos e plásticos com descarte irregular.

Medida Mitigadora: Adoção da logística reversa. Os vasilhames vazios, avariados ou com prazo de validade vencido serão recolhidos pela contratada para devida requalificação ou reciclagem, vedado o descarte em aterro comum.

III - Quanto à Água Mineral:

a) Impacto: Consumo de recurso natural não renovável e geração de resíduos plásticos (galões) e possível desperdício de água.

Medida Mitigadora: Exigência de galões fabricados em material 100% reciclável, dentro da validade, e de fonte com outorga de uso e concessão de lavra. Incentivo ao uso racional e à devolução dos galões vazios.

IV - Quanto ao Kit Regulador de Gás:

a) Impacto: Descarte de mangueira de PVC e regulador metálico.

Medida Mitigadora: Exigência de produtos com selo INMETRO e com prazo de validade gravado, garantindo maior vida útil. O descarte deverá ser realizado em pontos de coleta de resíduos específicos, não podendo ser descartado como lixo comum.

Desta forma, a contratação não gera impacto ambiental direto relevante, desde que observadas as medidas mitigadoras acima, que deverão constar como obrigação contratual da contratada e da contratante.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Laura Ap. Oliboni Pieta
Assistente de Administração

Eronilde de Oliveira Toscan
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte